



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.776/2022**

Publicado Atrio

em 22 / 02 / 2022

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Chefe de Gabinete através do Memorando nº 010/2022, para solicitação da suspensão das férias da servidora Pricila Jeske Guidi;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **PRICILA JESKE GUIDI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 3.672.364 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 127.572.317-90, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 492, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, no período de **03/03/2022 a 15/03/2022**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este dia de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal